



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Aprova as contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Valdir Rubert, referentes ao exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí aprovou e eu, Volmir Miotto, presidente, nos termos do art. 35, VIII, da Resolução 1, de 10 de outubro de 2016 — Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Valdir Rubert, referentes ao exercício de 2018, acolhendo-se integralmente o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Volmir Miotto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.